



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. N° 2385 / 20
Fls. 01
Rasp. 08

REQUERIMENTO N.º 1142 /2020

Excelentíssima Senhora Presidente.

Nobres vereadores.

O Vereador **LUIZ MAYR NETO** requer, seguindo as disposições regimentais e após apreciação e aprovação em Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal este Requerimento de **informações sobre isenções de IPTU**.

Considerando a previsão legal de concessão de isenção de IPTU para idosos com 60 ou 65 anos completos, atendidos determinados requisitos, pergunta-se:

1. A isenção é concedida apenas àquele proprietário que detenha 100% da propriedade do imóvel?
2. Há concessão destas isenções, ainda que proporcionais, no caso de condomínio de proprietários além do cônjuge, quando atendidos os demais requisitos? Justificar.
3. Qual o valor atual de renúncia fiscal em virtude da concessão destes tipos de isenção?

JUSTIFICATIVA

Obter informações quanto às medidas adotadas, buscando respostas para que o Vereador subscritor, desempenhando sua função fiscalizatória e de representante do povo, possa tomar conhecimento das informações em questão, conforme determina o art. 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos.

Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 13 de julho de 2020.


LUIZ MAYR NETO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS - PROTOCOLO 11407/2020 09:15 0000002490